



LEI N.º110/2008, DE 31 de JANEIRO de 2008.

“Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2008 do LEGISLATIVO e EXECUTIVO”.

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado O Poder LEGISLATIVO e EXECUTIVO no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art. 7, item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e VI do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, mais 10 % (dez por cento), das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 31 (trinta e um) dias do Mês de Janeiro de 2008.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal